

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 45/2026/PGJ

*Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de membro deste MPSC.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, letra "e", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 65 da Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, com redação dada pelas Leis Complementares estaduais n. 773, de 11 de agosto de 2021, e n. 795, de 6 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento n. 2026/000954,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, reajustáveis de acordo com as regras contidas no art. 72 da Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, com redação dada pela Lei Complementar estadual n. 773, de 11 de agosto de 2021, ao Procurador de Justiça **ROGÉRIO ANTÔNIO DA LUZ BERTONCINI**, matrícula n. 206.098-1-01, titular da 10ª Procuradoria de Justiça Criminal, a contar do dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 66/2026/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BÁRBARA MAKARIOS SILVA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 001410 /2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 861, de 25 de outubro de 2024..

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### ATO N. 67/2026/PGJ

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS DANIEL COSTA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 001084/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Evelyn Mariane Fernandes Borges.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 0001/2026/SEC/RSL**

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DO SUL**, Comarca-Sede da 4ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FERNANDA ZWICKER**, matrícula n. 391150-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de substituição, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, na 4ª Promotoria de Justiça de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Rio do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 0002/2026/SEC/JAR**

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL**, Comarca-Sede da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e com suporte nas disposições dos Atos n. 266/2024/PGJ, de 9 de abril de 2024, e 803/2024/PGJ, de 1º de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a residente **ANA CAROLINA DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 634.022-9, para atuar em caráter de colaboração, nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul, integrante da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria
1º a 4 de fevereiro de 2026	8ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul
5 a 20 de fevereiro de 2026	2ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul
21 a 28 de fevereiro de 2026	1ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**BELMIRO HANISCH JÚNIOR**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E.E.

**PORTARIA N. 216/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), para responder, cumulativamente, no dia 16 do mês de janeiro do corrente ano, pelas funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO), em razão do afastamento da Doutora Aline Restel Trennepohl.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 217/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 357.525-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual do GEAC, para responder, cumulativamente, no dia 19 do mês de janeiro do corrente ano, pelas funções de integrante do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento de Facções Criminosas (GEFAC), em razão do afastamento da Doutora Juliana Degraf Mendes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 218/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCIO VIEIRA**, matrícula n. 684.761-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), para responder, cumulativamente, no dia 19 do mês de janeiro do corrente ano, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT), em razão do afastamento do Doutor Guilherme Luiz Dutra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 259/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 7 a 31 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria 7.478/2025, que designou o Doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO/Joinville, em razão do afastamento do Doutor Diogo Luiz Deschamps.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 260/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Lages para responder, cumulativamente, no período de 7 a 31 do mês de janeiro do corrente ano, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO/Joinville, em razão do afastamento do Doutor Diogo Luiz Deschamps.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 261/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 1º a 5 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria 7.479/2025, que designou o Doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO/Joinville, em razão do afastamento do Doutor Diogo Luiz Deschamps.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 262/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LAUDARES CAPELLA FILHO**, matrícula n. 316.077-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no dia 26 de janeiro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Roberta Magioli Meirelles, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 273/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 20 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 69/2026, que indicou a Doutora **JULIANA GOULART FERREIRA**, matrícula n. 657.190-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder na 7ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 274/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 20 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 68/2026, que cessou, no período de 14 a 16 e nos dias 19 e 20 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para atuar na 7ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 292/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Lages para responder, cumulativamente, no período de 1º a 5 do mês de fevereiro do corrente ano, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO/Joinville, em razão do afastamento do Doutor Diogo Luiz Deschamps.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA N. 299/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2027, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
6ª	Caçador	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho	Titular
46ª	Taió	696.740-0	Felipe Lambert de Faria	Titular
58ª	Maravilha	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	Titular
90ª	Concórdia	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 301/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 21 a 23 e no dia 26 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou o Doutor **ANDRÉ BARBUTO VITORINO**, matrícula n. 684.718-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para atuar na 34ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 302/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Urussanga, para responder, no período de 21 a 23 e no dia 26 do mês de janeiro do corrente ano, na 34ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 316/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a partir do dia 22 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou o Doutor **MURILO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.054-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para atuar na 51ª Zona Eleitoral da Comarca de Santa Cecília.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 317/2026**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o Doutor **MURILO RODRIGUES DA ROSA**, matrícula n. 974.054-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder nos dias 24, 25 e 31 do mês de janeiro do corrente ano, na 51ª Zona Eleitoral da Comarca de Santa Cecília.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 319/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública, para responder, cumulativamente, no período de 9 a 13 do mês de fevereiro do corrente ano, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR), em razão do afastamento do Doutor Geovani Werner Tramontin.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 323/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT), para responder,

cumulativamente, no dia 23 do mês de janeiro do corrente ano, pela Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), em razão do afastamento do Doutor Marcio Vieira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 324/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 30 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 123/2026, que designou a Doutora **PATRICIA ZANOTTO**, matrícula n. 633.053-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Araranguá, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 325/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VINÍCIUS SECCO ZOPONI**, matrícula n. 658.939-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, no período de 28 a 30 do mês de janeiro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Mauro Canto da Silva, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça - Chefe de Gabinete, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO

---

**PORTARIA N. 326/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **VINÍCIUS SECCO ZOPONI**, matrícula n. 658.939-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, nos períodos de 2 a 6, de 9 a 13 e de 18 a 20 do mês de fevereiro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Mauro Canto da Silva, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça - Chefe de Gabinete, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO

---

**PORTARIA N. 329/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MILANI MAURILIO BENTO**, matrícula n. 312.045-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, cumulativamente, no período de 26 a 31 do mês de janeiro do corrente ano, pela 11ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 359/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 30 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Caçador.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 25 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 360/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LEONARDO LORENZZON**, matrícula n. 961.617-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 4ª PJ da Comarca de Canoinhas.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 25 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 361/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **DANIELA CARVALHO ALENCAR**, matrícula n. 631.982-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Pinhalzinho, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 362/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, matrícula n. 633.703-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 363/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALCEU ROCHA**, matrícula n. 372.072-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Caçador, para responder, em colaboração, no dia 23 do mês de janeiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 365/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **SARAAH SEBEN FIAMONCINI**, matrícula n. 633.705-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Bento do Sul, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 367/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JÚLIA FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 633.707-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 368/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 632.393-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Dionísio Cerqueira, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 4ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 371/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JULIANA JANDT**, matrícula n. 655.023-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 22ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 374/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MURILO ADAGHINARI**, matrícula n. 299.734-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 15ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 12ª PJ da Comarca de Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 376/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ELIZANDRA SAMPAIO PORTO**, matrícula n. 655.079-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da

2ª PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 377/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 03 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de São João Batista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 383/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **DANIELA CARVALHO ALENCAR**, matrícula n. 631.982-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Pinhalzinho, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 385/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **NAIANA BENETTI**, matrícula n. 340.982-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Concórdia, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Concórdia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA Nº0001/2026/SEC/JAR**

**O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL,**

Comarca-Sede da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **HELENA VALENTIM PILLON**, matrícula n. 630.794-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar em caráter de substituição, na 6ª Promotoria de Justiça das Comarcas de Jaraguá do Sul, integrante da 21ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, conforme cronograma abaixo:

Mês/Período	Promotoria de Justiça	Caráter
1º a 28 de fevereiro	6ª PJ de Jaraguá do Sul	Substituição

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**BELMIRO HANISCH JÚNIOR**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E.E.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

#### SESSÃO 22/1/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia vinte e dois de janeiro de 2026, às 14h, composta pelos Conselheiros Ary Capella Neto (Presidente, e.e.), Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (Membro transitório) - ausentes os Conselheiros Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini (em férias) -, decidiu:

**1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001531-0 de São José do Cedro;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004207-0 da 27ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002294-0 da 2ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001933-1 da 5ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002646-2 da 6ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003511-0 da 3ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002606-5 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004103-7 da 15ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2016.00004591-6 da 15ª de Lages;

Inquéritos Cíveis n. 06.2025.00002274-4 e 06.2025.00002329-8 da 2ª de Biguaçu;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004315-7 da 1ª de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2019.00003435-3 da 2ª de Maravilha;

Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00001221-6 e 06.2024.00002734-6 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002244-0 de Anita Garibaldi; e

Inquérito Civil n. 06.2019.00002612-0 de Santa Cecília.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente, e.e., Ary Capella Neto e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Inquérito Civil n. 06.2024.00004426-7 da 5ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2022.00000855-2 da 7ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000974-1 da 2ª de Curitiba;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005280-1 da 21ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004469-3 da 13ª de Lages;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002202-9 da 6ª de Tubarão;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002708-3 da 1ª de Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004989-9 da 3ª de Canoinhas;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002931-5 da 2ª de Ibirama;

Inquérito Civil n. 06.2021.00002811-1 da 1ª de Itapema;

Inquérito Civil n. 06.2025.00005028-4 da 3ª de Itapema;

Inquéritos Cíveis n. 06.2017.00000277-5 e 06.2025.00003103-2 da 4ª de Navegantes;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005395-5 da 1ª de Orleans;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00004884-8 da 1ª de Porto União;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000773-5 da 3ª de Sombrio;  
Inquéritos Cíveis n. 06.2022.00002569-5, 06.2023.00004056-7 e 06.2024.00002532-6 da 4ª de Xanxerê; e  
Inquérito Civil n. 06.2024.00002680-3 de Campo Erê.

**2) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.**

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente, e.e., Ary Capella Neto e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005537-9 da 6ª de Chapecó.

**3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00059613-3 da 13ª de Joinville;  
Notícia de Fato n. 01.2025.00063657-5 da 3ª de Palhoça; e  
Notícia de Fato n. 01.2025.00046329-0 da 1ª de Joaçaba.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente, e.e., Ary Capella Neto e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00045077-2 da 2ª de Palhoça

**4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.**

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, os Conselheiros Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00046594-3 da 7ª de Jaraguá do Sul.

**5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.**

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente, e.e., Ary Capella Neto e o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00067487-0 da 2ª de Palhoça.

**6) Procedimentos baixados em diligência.**

**Relator Ary Capella Neto:**

Inquérito Civil n. 06.2024.00002236-2 da 30ª da Capital.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00041453-2 da 1ª de Braço do Norte; e  
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00001263-5 da 12ª da Capital.

**7) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relator Ary Capella Neto:**

Notícia de Fato n. 01.2025.00054625-4 da 9ª de Balneário Camboriú;

Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14ª de Lages;

Notícia de Fato n. 01.2025.00063866-2 de Itá; e

Inquérito Civil n. 06.2013.00004044-2 de Imaruí.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin:**

Inquérito Civil n. 06.2017.00006093-2 da 26ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2016.00002027-0 da 2ª de Araranguá;

Inquéritos Cíveis n. 06.2025.00000011-7 e 06.2025.00002458-6 da 4ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2022.00002952-5 da 6ª de Tubarão;

Inquérito Civil n. 06.2015.00009383-7 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz; e

Inquérito Civil n. 06.2019.00004100-0 da 1ª de Garopaba.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**ARY CAPELLA NETO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA, E.E.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00175679-7 (SIG) E 5001851-12.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Israel Davisson Laurentino de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00175679-7 (SIG) E 5001851-12.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdir José Rodrigues de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00025857-4 (SIG) E 5000690-75.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Francinildo Moreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 23/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00025910-7 (SIG) E 5000651-78.2026.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Gilsimar Ferreira Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 23/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003108-3**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/1/2026

Parte: Construções Schoroeder Ltda.

Conclusão: considerando o ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5000786-81.2026.8.24.0008 perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Blumenau, tendo como objeto a condenação solidária das Requeridas Construções Schoroeder Ltda. e Sulcatarinense Min. Artif. de Cim. e Construções Ltda. à reparação dos danos ambientais constatados no presente Inquérito Civil, determino o encerramento do presente procedimento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5005181-30.2025.8.24.0533**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S., representante da vítima V. H. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail brusque05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 444, 13º andar, Centro I, Brusque, CEP 88350-100; telefone: (47) 99112-1369.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor e do crime de ameaça. Culpa exclusiva da vítima no crime do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro e sem representação em relação à ameaça. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5006815-61.2025.8.24.0533**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Representante da Havan S. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail brusque05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, n. 444, 13º andar, Centro I, Brusque, CEP 88350-100; telefone: (47) 99112-1369.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de estelionato. Ausência de indícios de autoria. Ausência de prejuízos financeiros ao estabelecimento vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 22/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000209-6**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Bruno Corrêa e Condomínio Jardim das Hortênsias.

Objeto: apurar supostas construções irregulares de casas geminadas no Condomínio Jardim das Hortênsias, situado na Rua David Hort, Bairro Cedro Alto, em frente ao Mercado Hort, em Brusque.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000212-0**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Cecília Neta de Jesus e Fratelli Ogliari Tinturaria Ltda.

Objeto: apurar suposta liberação de fortes odores provenientes de produtos químicos utilizados na atividade industrial da empresa Fratelli Ogliari Tinturaria Ltda., em Brusque.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00527900-1 E 5020770-30.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elison de Carvalho Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00527900-1 E 5020770-30.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Márcio Lopes Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00550729-6 (SIG) E 5021592-19.2025.8.24.0091?? (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**Antônio Rodolfo Lisboa Reis.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00578040-4 (SIG) E 5022601-16.2025.8.24.0091?? (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Célio Fogaça Filho.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 16/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00578880-7 (SIG) E 5022627-14.2025.8.24.0091?? (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Unrein Ribeiro.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00583128-7 (SIG) E 5022780-47.2025.8.24.0091?? (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luiz Alfredo Maia.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 20/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00020015-9 E 5000751-66.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ingrid Maria Mesquita Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/1/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00024610-1 E 5000913-61.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonardo Masseur Siana Lautert.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 23/1/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00346211-9 (SIG) E 5032255-64.2024.8.24.0090 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cintia Augusto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 4/8/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290307-8 (SIG) E 5043219-89.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Diego Agostinho e Elizandra Vieira de Brum.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99133-7370 - e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 21/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00316399-7 (SIG) E 5004086-92.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Kely Regina Reis Spies e Maira Resende Secchi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 5/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00340095-9 (SIG) E 5047616-94.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Eduardo de Avila Coelho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99193-7899 - e-mail: capital23pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 11/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452729-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lourdes Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, por meio deste, cientificada do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima referido, em razão da ausência de elementos suficientes de materialidade delitiva.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de poluição (art. 54 da Lei 9.605/1998). Ausência de materialidade. Laudo pericial não constatou indícios ou vestígios de dano ambiental.

Membro do Ministério Público, e.e.: Fabiano Henrique Garcia

Data: 26/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5005744-54.2025.8.24.0523 (08.2025.00452729-6)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes de materialidade delitiva. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de poluição (Art. 54 da Lei 9.605/1998). Ausência de materialidade. Laudo pericial não constatou indícios ou vestígios de dano ambiental.

Membro do Ministério Público, e.e.: Fabiano Henrique Garcia

Data: 26/1/2026

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 506603-08.2025.8.24.0091 (08.2025.00179113-9)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes de materialidade delitiva. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, recorrer ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de poluição sonora em estabelecimento comercial. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade. Perda do objeto do laudo pericial. Encerramento das atividades.

Membro do Ministério Público, e.e.: Fabiano Henrique Garcia

Data: 26/1/2026

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001190-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/1/2026

Partes: Severino Semprebom, Carpe Dien Administração de Bens Ltda., Ivanir Quevedo dos Santos e Município de Florianópolis.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar acompanhar o andamento do processo administrativo de Ação Demolitória n. 1004255/2020, em razão da construção de 5 pavimentos, quando o Plano Diretor permitia apenas 3, no imóvel de inscrição imobiliária n. 24.45.025.2139.001-555, localizado na Rua Dante de Patta, n. 551, Ingleses, Florianópolis. Fatos do presente procedimento que constituem objeto da Ação Civil Pública n. 5077350- 90.2025.8.24.0023, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis, ajuizada pelo Município em dezembro de 2025, com a interveniência do órgão de execução ministerial afeto à atribuição ambiental. Inexistência de fundamento para continuidade das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00535840-0 (SIG) E 5036716-04.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edison Valmir Aschembrener Trindade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 10/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00280065-1 (SIG) E 5019125-92.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Osmar Antonio Maia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 26/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00283219-8 (SIG) E 5019380-50.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Renata de Lima Rodrigues Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 27/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00288268-8 (SIG) E 5019729-53.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cristiano Reses de Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: [chapeco12pj@mpsc.mp.br](mailto:chapeco12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes  
Data: 26/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00288268-8 (SIG) E 5019729-53.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jordany Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 26/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00340995-0 (SIG) E 5023347-06.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaci Theodoro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00366818-8 (SIG) E 5024991-81.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Volmir Segundo Ficagna.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9101-6786 ou (49) 3321-9112, e-mail: chapeco12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300D - Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - Chapecó - CEP: 89805900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 17/8/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00444396-6 (SIG) E 5029618-31.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diego Pereira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 12/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00405071-2 (SIG) E 5024671-30.2022.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Rosália Augustinho Marcineiro Defrein e Helvio Ribeiro de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital fica cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: [criciuma12pj@mpsc.mp.br](mailto:criciuma12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 19/8/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00330398-1 (SIG) E 5017414-46.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Rafaela Leal Belloli e Víctor Laurindo Vieira Dutra.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: [criciuma12pj@mpsc.mp.br](mailto:criciuma12pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n. - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 24/8/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00434858-5 (SIG) E 5026589-69.2022.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. R. C. da S. e M. J. M., representante da vítima S. C. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, s/n - Fórum de Criciúma - Milanesi - Criciúma - CEP: 88804500.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal-Farra Napolini

Data: 18/8/2025

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589162-7 (SIG) E 5000940-86.2024.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcon dos Santos Espindola.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n. - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 12/8/2025

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001845-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/1/2026

Parte: Isauro Kirchner

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades na aquisição pelo Município de Nova Veneza de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos municipais no ano de 2021. Constatado o ato de improbidade administrativa. Acordo de Não Persecução Civil celebrado. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00015666-8 (SIG) E 5000179-27.2026.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Richard Willian Carniel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 19/1/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2024.00004914-0**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Edissom Ramos Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o PIC apura possíveis crimes tributários, falsidade ideológica, uso de documentos falsos, estelionato e lavagem de dinheiro atribuídos a Edisson Ramos Camargo. A representação indicava uso de múltiplos nomes e criação de empresas sem atividade real. As diligências mostraram ausência de movimentação fiscal e apenas pequenos débitos municipais. A SEF/SC apontou suspeitas de empresas de fachada, sem comprovação de ilícitos ou movimentações típicas de lavagem. Os valores apurados ficam abaixo do limite legal, aplicando-se o princípio da insignificância. Não há indícios de crime antecedente nem elementos caracterizadores de lavagem de capitais. Determinou-se o arquivamento, com possibilidade de reabertura diante de novos elementos e submissão à homologação judicial.

Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni

Data: 29/5/2025

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000232-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público, Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Luiz Fernando Almeida e Nelcindo Alves da Silveira.

Objeto: apurar eventual irregularidade na contratação de Nelcindo Alves da Silveira, por meio de empresa terceirizada, para trabalhar na Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00007402-1 E 5000536-89.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Diogo Vargas Fuck.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito da tentativa de homicídio. Promoção de arquivamento em razão de ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Marcelo Sebastião Netto de Campos

Data: 26/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5033762-22.2024.8.24.0038 E SIG N. 08.2024.00329417-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Filipe Walendorf.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal .

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tentativa de homicídio. Promoção de arquivamento. Diante da análise do feito, concluiu-se que as investigações policiais não lograram êxito em confirmar a suspeita do envolvimento do investigado Tiago Filipe Walendorf na empreitada criminosa.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 23/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00383133-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Ezequiel da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado instaurado para apuração dos crimes previstos no art. 329, *caput*, arts. 330 e 331, todos do Código Penal. Crime de resistência. Ausência de adequação típica da conduta. Promoção de arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 22/1/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060923-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Parte: M. T. B.

Conclusão: arquivamento. Ausência de situação de risco ou vulnerabilidade. Continuidade do acompanhamento pela equipe da Secretaria de Assistência Social.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000183-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Parte: Lauriane Maia Sant'Ana.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa, previsto no art. 10 da Lei n. 8.429/1992, por Lauriane Maia Sant'Ana, decorrente do suposto recebimento de remuneração pela servidora por dias não trabalhados.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003376-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Laura Cordeiro Pasqualotto.

Objeto: apurar a possível atuação do CBEA no atendimento aos animais ali acolhidos, diante de indícios de realização de eutanásias sem observância dos critérios estabelecidos, supostamente com a finalidade de "liberar baias".

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003618-6**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Flavia Vonvossen.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo cães mantidos em imóvel localizado na Rua São Eleotério, n. 124, Bairro Itaum, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003675-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Iara Kloss.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino abandonado em sua residência, localizada na Rua Juan Cano Heredia, n. 632, Bairro Parque Guarani, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000184-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Joinville e Maternidade Darcy Vargas.

Objeto: apurar as inconsistências apontadas nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00054242-5, notadamente quanto a possíveis irregularidades no atendimento de pacientes na maternidade Darcy Vargas em Joinville.

Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000196-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e Hospital Municipal São José.

Objeto: apurar, com melhor precisão, possíveis irregularidades no setor de hemodiálise do Hospital Municipal São José.

Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000228-5**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto do Meio Ambiente (IMA) e Schulz S. A.

Objeto: apurar os desdobramentos do Auto de Infração Ambiental n. 16911-D, lavrado em desfavor de Schulz S. A.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00418695-0 (SIG) E 5000674-42.2024.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Manoel Assis Alves de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 19/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00205388-4 (SIG) E 5001849-37.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio da Silva Ventura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: [lages01pj@mpsc.mp.br](mailto:lages01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 19/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00215438-6 (SIG) E 5004398-23.2020.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Janaína Laurindo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

Data: 12/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 5002660-19.2025.8.24.0564 E SIG N. 08.2025.00232381-5**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Brasil Atacadista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 8ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99187-1765; e-mail: [palhoca08pj@mpsc.mp.br](mailto:palhoca08pj@mpsc.mp.br); correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

Data: 2/12/2025

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00001618-0 (SIG) E 5000068-65.2026.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Matias de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 26/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005292-7**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/12/2025

Parte: Município de Palhoça.

Objeto: apurar possível responsabilidade civil decorrente do descarte e aterro irregular de resíduos sólidos da construção civil em área urbana do Município de Palhoça.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00532644-0 (SIG) E 5029555-96.2024.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. de C. F. S., Hicaro Felipe Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

Data: 22/8/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004467-8**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Parte: Arena Parque Entretenimento Familiar Ltda.

Conclusão: arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades no cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico pela empresa Arena Parque Entretenimento Familiar Ltda., em São José/SC. A investigação verificou que a empresa procedeu à regularização no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio em 7/5/2025, instalação e funcionamento dos sistemas preventivos vitais, e obtenção de Atestado de Edificação em Regularização válido até 2/5/2026. O estabelecimento encontra-se em fase final de obtenção do Habite-se, sob fiscalização do órgão técnico competente, sem risco iminente à segurança dos usuários. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004468-9**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: TIM S. A. e Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara.

Conclusão: arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar a qualidade dos serviços de telefonia móvel prestados pela empresa TIM S.A. no Município de São Pedro de Alcântara. A empresa demonstrou a adoção de medidas para garantir a autonomia energética das estações rádio-base e a redução significativa de ocorrências de instabilidade no serviço. A ausência de resposta da Câmara de Vereadores ao ofício expedido foi interpretada como presunção de resolução dos problemas relatados. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Vera Lúcia Butzke

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00335216-7 (SIG) E 5009706-13.2021.8.24.0075 (EPROC)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ricardo Alexandre Nascimento - representante de Tráfego Distribuidora de Papéis e Confecções Ltda. ME.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Manhattan - R. Wenceslau Bráz, 368 - Vila Moema, 88705-070, Tubarão - WhatsApp: (48) 99172-3283 - e-mail: tubarao01pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli

Data: 4/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00593583-6 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mariane Corrêa Cardoso.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 12/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00593803-3 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leonardo da Silva Carvalho.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de

Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 13/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00198534-2 (SIG) E 5003000-56.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda Giacomoni.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Piçarras - R. Eulálio da Trindade, 26 - Centro, 88380-000, Balneário Piçarras - WhatsApp: (47) 99159-1504 - e-mail: balneariopicarras02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 7/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247045-0 (SIG) E 5003608-54.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus Ribeiro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Piçarras - R. Eulálio da Trindade, 26 - Centro, 88380-000, Balneário Piçarras - WhatsApp: (47) 99159-1504 - e-mail: balneariopicarras02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 4/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00250300-2 (SIG) E 5003655-28.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andreia dos Santos Ribas Guimarães Cheno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Piçarras - R. Eulálio da Trindade, 26 - Centro, 88380-000, Balneário Piçarras - WhatsApp: (47) 99159-1504 - e-mail: balneariopicarras02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo  
Data: 29/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00253156-4 (SIG) E 5005372-74.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marisete Ribeiro de Assis da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00253156-4 (SIG) E 5005372-74.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas de Assis Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00463210-8 (SIG) E 5009800-02.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Antonio João da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 6/10/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00474093-8 (SIG) E 5010041-73.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos Moacir de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 29/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00524075-0 (SIG) E 5011178-90.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucimar da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 10/12/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00524075-0 (SIG) E 5011178-90.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucimar da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 10/12/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00551065-7 (SIG) E 5011738-32.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daiane Jaqueline Mello do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: [spjCamboriu@mpsc.mp.br](mailto:spjCamboriu@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

Data: 10/12/2025

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005509-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilo de identidade do denunciante, Adriane Mussi Brandão Huscher, Suziany Fernandes da Silva, Sílvia Terezinha Schweder Casagrande, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa, consistente no pagamento irregular de serviço extraordinário à servidora Suziany Fernandes da Silva, bem como eventual prática de assédio moral no ambiente de trabalho praticado, em tese, pela ex-Secretária de Assistência Social Adriane Mussi Brandão Huscher e pela Coordenadora do CRAS Sílvia Terezinha Schweder Casagrande.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005576-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Enic Notícias, Robson dos Santos Antonio, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível inobservância à Lei de Acesso à Informação.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005577-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: José Rodrigues Pereira, Município de Camboriú, Frigoto Construtora e Incorporadora Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa, decorrente da cessão ilegal de terreno público a empresa privada e suposta usurpação de função pública praticada, em tese, pelo Secretário de Obras José Rodrigues Pereira.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.0000063-9**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Parte: Município de Canoinhas.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de pavimentação das vias, meio-fio e calçadas como parte da infraestrutura mínima no Loteamento Residencial Urbano Araucária. Declaração de inconstitucionalidade do art. 2º, inciso XII, da Lei Estadual n. 17.492/2018. Inviabilidade de exigir pavimentação de loteamento aprovado durante a vigência da Lei Complementar Municipal n. 22/2008. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000137-1**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Parte: Município de Canoinhas.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de pavimentação das vias, meio-fio e calçadas como parte da infraestrutura mínima no Loteamento Residencial Urbano Evaldo Gonchorowski. Declaração de inconstitucionalidade do art. 2º,

inciso XII, da Lei Estadual n. 17.492/2018. Inviabilidade de exigir pavimentação de loteamento aprovado durante a vigência da Lei Complementar Municipal n. 22/2008. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000139-3**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Parte: Município de Canoinhas.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de pavimentação das vias, meio-fio e calçadas como parte da infraestrutura mínima no Loteamento Residencial Urbano Paulo Glinski. Declaração de inconstitucionalidade do art. 2º, inciso XII, da Lei Estadual n. 17.492/2018. Inviabilidade de exigir pavimentação de loteamento aprovado durante a vigência da Lei Complementar Municipal n. 22/2008. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000140-5**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Parte: Município de Canoinhas.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de pavimentação das vias, meio-fio e calçadas como parte da infraestrutura mínima no Loteamento Residencial Urbano Eunice I Dalla Barba Fuck. Declaração de inconstitucionalidade do art. 2º, inciso XII, da Lei Estadual n. 17.492/2018. Inviabilidade de exigir construção de calçada em loteamento aprovado durante a vigência da Lei Complementar Municipal n. 22/2008. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00170110-2**

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Misael Padilha Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00370869-7 (SIG) E 5005085-84.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Josival Bruno Figueiredo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9234-8806, e-mail: gaspar02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro -

Gaspar - CEP: 89114734

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Junior

Data: 14/8/2025

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062169-3**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/11/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de pessoas residentes em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062199-3**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/11/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança com transtorno do espectro autista residente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00064970-4**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 3/12/2025

Partes: sigiloso

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de adolescente residente em Guaramirim/SC.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00065284-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 4/12/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta violação de direitos de adolescente residente em Guaramirim/SC.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067024-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 16/12/2025

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta conduta inadequada de professor atuante em centro de educação infantil situado em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061474-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/11/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta negligência/omissão e irregularidades funcionais no atendimento perpetrado pelo Conselho Tutelar de Schroeder. Situação já acompanhada. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065330-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de vias de fato envolvendo crianças. Fato praticado por criança. Encaminhamento ao Conselho Tutelar. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067710-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/12/2025

Partes: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de idosos residentes em Massaranduba. Ausência de situação de risco. Idosos sendo assistidos. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diogo Luiz Deschamps

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004766-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Massaranduba.

Objeto: apurar a suposta irregularidade da manutenção da frota de veículos utilizada no transporte escolar do Município de Massaranduba, com enfoque na verificação de potenciais riscos à integridade física e à segurança das crianças e dos adolescentes usuários do serviço público de transporte escolar (2025/2026).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004766-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Massaranduba.

Objeto: apurar a suposta irregularidade da manutenção da frota de veículos utilizada no transporte escolar do Município de Massaranduba, com enfoque na verificação de potenciais riscos à integridade física e à segurança das crianças e dos adolescentes usuários do serviço público de transporte escolar (2025/2026).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000171-0**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Itapoá.

Objeto: apurar o dispêndio de recursos públicos municipais em eventos de natureza privada, sem a prévia formalização de instrumento hábil (termo de fomento, colaboração, contrato ou congêneres).

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00026228-5

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/1/2026

Partes: sujeito indeterminado.

Conclusão: Notícia de Fato. Área ambiental e urbanística. Comunicação instaurada de ofício para averiguar a necessidade de atuação ministerial diante de supostos conflitos entre a expansão urbana e a manutenção de atividades rurais (aviários) no Município de Treze de Maio. Informações prestadas pelo ente municipal que afastam a existência de omissão do Poder Público, irregularidade administrativa ou dano ambiental concreto ou iminente. Ausência de elementos mínimos a justificar a instauração de investigação. Indeferimento da instauração de investigação, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PJ.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

---

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00010050-3

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto Ambiental de Navegantes (IAN) e Gerson Maioch.

Objeto: realizar o acompanhamento do cumprimento dos termos entabulados no Termo de Compromisso n. 100/2025, no bojo do Processo Administrativo 043/2025, referente aos fatos descritos no AIA - Auto de Infração Ambiental n. 061-D, lavrado pelo IAN, em desfavor de Gerson Maioch, em razão da realização de terraplanagem com corte e aterro em local sujeito a erosão e em área superior a 2.000m² e/ou volume superior a 5000m³, sem a devida autorização ambiental.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00463541-6 (SIG) E 5001602-69.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** familiares de Alex Juliano da Silva.

Os familiares da pessoa identificada no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00516922-8 (SIG) E 5001996-76.2025.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça de Pinhalzinho

**PESSOA CIENTIFICADA:** Odinei Livanio Marafon.

Os familiares da pessoa identificada no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 26/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00203293-4 (SIG) E 5001312-53.2025.8.24.0050 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Thiago André Goede.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 20/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00448728-7 (SIG) E 5000548-55.2025.8.24.0636 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Milton Wolter.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 22/1/2026

---

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00493356-4 (SIG) E 5002831-48.2025.8.24.0055 (EPROC)**

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas Antunes Henrique.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca  
Data: 19/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00409975-1 (SIG) E 5002053-75.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erotides Tomio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 15/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00409975-1 (SIG) E 5002053-75.2025.8.24.0541 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Erotides Tomio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 15/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410326-1 (SIG) E 5003521-56.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudineia Machado Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: [saojoaobatista02pj@mpsc.mp.br](mailto:saojoaobatista02pj@mpsc.mp.br); correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting  
Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00486877-8 (SIG) E 5004916-15.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elizeu Mendonça Hoffmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting  
Data: 26/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00507066-0 (SIG) E 5005112-82.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo da Silva de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting  
Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00513147-5 (SIG) E 5005187-24.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Miliorini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting  
Data: 23/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001680-0**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/1/2026

Partes: Acácio Flores Nunes e Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual prática de atos de improbidade administrativas pelo Oficial Acácio Flores Nunes, em decorrência de diversas condutas ilegais e irregulares apuradas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina em correições realizadas no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Joaquim. Ressarcimento ao erário pendente. Celebração de TAC. Ressarcimento efetivado. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00025049-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de interposição do recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Notícia de Fato n. 01.2025.00025049-0, instaurada para apurar eventuais irregularidades na seleção das aulas, disponibilidade de vagas e ordem de preferência da lista de candidatos, no âmbito do Processo Seletivo n. 002/2024, aberto para seleção de servidores em caráter temporário e para compor reserva técnica do Município de Paraíso, envolvendo a Secretaria de Educação daquele Município. Constatada ausência de indícios de ilegalidade, foi indeferida a instauração de investigação e determinado o arquivamento da Notícia de Fato, com fundamento no art. 7º, incisos I e II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 23/1/2026

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.000000204-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/1/2026

Parte: Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: procedimento administrativo. Apurar a implementação e execução de ações para enfrentamento à proliferação de *Aedes aegypti* no Município de Balneário Gaivota. Recomendação expedida. Descumprimento. Desídia apresentada pelo Município. Aumento expressivo do número de casos. Evolução para processo judicial, a fim de viabilizar a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00153057-0 (SIG) E 5001661-16.2025.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. L. M., representante legal de E. M. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065906-8**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato. Verificar a regularidade de show a ser realizado, no dia 11/12/2025, no Município de Abelardo Luz. Patrocínio exclusivo sem chamamento. Ausência de improbidade administrativa. Acatamento das diligências. Fato solucionado. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00594635-5 (SIG) E 5002448-86.2025.8.24.0567 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leandro dos Santos lesqui.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 13/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00022163-2 (SIG) E 5000098-92.2026.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Iran Bonfim.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 23/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000408-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Vigilância Sanitária de Itaiópolis e Edenilda Lourenço Pscheidt-ME (Restaurante Sabor da Carne).

Objeto: autos de infração e de intimação remetidos pela Vigilância Sanitária Municipal, relativos à empresa Edenilda Lourenço Pscheidt-ME (nome fantasia: Restaurante Sabor da Carne).

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5001134-68.2025.8.24.0256**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eda Maria Kappes Zimmer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ModeloPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Vargas, 20, Fórum de Modelo, Centro, Modelo - CEP 89872-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 19/1/2026

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000253-7**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Palmeira e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Objeto: apurar a omissão no controle da qualidade da água no Município de Palmeira, por parte da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e da Administração Pública Municipal.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004486-0**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Otacílio Costa.

Objeto: apurar o (des)cumprimento da carga horária do servidor público Antonio (conhecido como Tonho Balseiro), bem como eventual preterição de candidatos em relação ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de vigilantes.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000147-5**

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Antonio Geraldo Martins, Valdecir de Liz, Luis Fernando Oliveira de Souza e Município de Otacílio Costa.

Objeto: apurar a inconstitucionalidade da Lei Complementar n. 294, de 5 de julho de 2022, do Município de Otacílio Costa, que extinguiu o cargo efetivo de Controlador Interno e criou o cargo comissionado de Controlador-Geral.

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583341-9**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. de M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 26/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592175-3

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** A. V. da R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 26/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054037-1

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Alexandre Hansen e Luís Fransa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apuração de suposta irregularidade na transferência de títulos de eleitor, notadamente para participação em campeonato esportivo no Município de Cunhataí. Irregularidade não confirmada. Domicílio eleitoral não precisa coincidir com o domicílio civil. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

Data: 16/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00490627-8 (SIG) E 5001989-34.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Onesio Siqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial. Suposta prática do crime de coação no curso do processo (art. 344 do Código Penal) e ameaça (art. 147 do Código Penal). Ausência de dolo específico no crime previsto no art. 344 do Código Penal. Art. 347 do Código Penal. Ação penal pública condicionada à representação. Ausência de manifestação das vítimas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00581446-6 (SIG) E 5003123-97.2025.8.24.0066 (EPROC)**

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Onésio Siqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado. Delito de lesão corporal leve. Ausência de provas da autoria. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 16/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00005959-8**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Apurar eventuais fraudes no Processo Licitatório n. 027/2013, modalidade Pregão Presencial 017/2013, que tinha por objeto selecionar proposta(s) para contratação de empresa(s) especializada(s), com sede no máximo a 200km de Urubici, em serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de veículos, referente à frota municipal. Fatos ocorridos entre os anos de 2013 e 2015, na vigência da antiga redação da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 23/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000532-5**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. apurar eventual ato de improbidade praticado pelo Prefeito Municipal de Urubici, consistente na contratação de pessoal em caráter temporário em detrimento dos aprovados no concurso público realizado no ano de 2018. Ocorrência de Prescrição. Prescrição ocorrida 5 anos após o termino do mandato eletivo. Ausência de dolo específico por parte do prefeito municipal, tampouco a intenção consciente de violar os princípios da administração pública ou causar prejuízo ao erário. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 23/1/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00005959-8**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Partes: Fidélis Schappo e Município de Urubici.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventuais fraudes no Processo Licitatório n 027/2013, modalidade Pregão Presencial 017/2013, que tinha por objeto selecionar proposta(s) para contratação de empresa(s) especializada(s), com sede no máximo a 200km de Urubici, em serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de veículos, referente à frota municipal. Fatos ocorridos entre os anos de 2013 e 2015, na vigência da antiga redação da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00005959-8**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/1/2026

Partes: Fidélis Schappo e Município de Urubici.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventuais fraudes no Processo Licitatório n. 027/2013, modalidade Pregão Presencial 017/2013, que tinha por objeto selecionar proposta(s) para contratação de empresa(s) especializada(s), com sede no máximo a 200km de Urubici, em serviços técnicos de manutenções preventivas e corretivas de veículos, referente à frota municipal. Fatos ocorridos entre os anos de 2013 e 2015, na vigência da antiga redação da Lei de Improbidade Administrativa. Prescrição. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 015/2023/FERMP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026/FERMP, ao Contrato n. 015/2023/FERMP (Processo n. 2023/006765), que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva e manutenção preventiva, de 12 (doze) meses, com fornecimento de materiais, para os imóveis ocupados pelo MPSC na Região Central e Sul do Estado de Santa Catarina, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do contrato. Apostilamento: O registro administrativo refere-se à retificação do número do pregão eletrônico constante no preâmbulo dos Termos Aditivos n. 001/2025/FERMP e n. 001/2026/FERMP para que passe a constar a seguinte redação: [...] CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO III DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023/FERMP. [...]

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ VENTURI PEREIRA**

GERENTE DE CONTRATOS

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2026/FERMP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2/2026/FERMP. Início do acolhimento das propostas: **28-1-2026**, às **12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **10-2-2026**, às **13h**, no *site* [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br). **OBJETO:** Contratação de serviços de renovação de garantia e de licenciamento para equipamentos de conectividade do fabricante Cisco (Access Points, Switches e Roteadores) de propriedade do MPSC, conforme especificações do edital.

**EDITAL COMPLETO:** À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* [www.mpsc.mp.br](http://www.mpsc.mp.br), e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2026

**PREGOEIRO OFICIAL**

Registrado no TCE/SC sob o código: 257885D91A8C7DED491E973705FA17326787F625

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 001/2026/MP (Processo n. 2025/034371/MP). **Objeto:** Serviços, sob demanda, de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas dos imóveis ocupados pelo MPSC. **Favorecidas:** MD Controle de Pragas Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026 - Lote: Grande Florianópolis):** R\$ 18.100,00. Dedetizadora Atraxx Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026 - Lotes 2 e 3: Regiões Sul e Norte):** R\$ 13.500,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 283/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 005/2026/MP (Processo n. 2025/031911/MP). **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de sistemas de bombeamento e de armazenamento de água potável e de reuso na Grande Florianópolis (serviços e peças). **Favorecida:** Viviane do Nascimento Marta Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 31.997,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 237/2025/MP E CONTRATO N. 057/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 237/2025/MP e do Contrato n. 057/2025/MP (Processo n. 2025/035179) que celebram este Órgão e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. **Décima/Da Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39.47. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 03.122.0910.00044.006763. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa. **Sétima/Da Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir de 1º/1/2026, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

Base Legal: Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 036/2025/MP E CONTRATO N. 046/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 036/2025/MP e do Contrato n. 046/2025/MP (Processo n. 2024/024983) que celebram este Órgão e Pedroni & Gugelmin Advogadas Associadas. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua José Joaquim dos Santos, n. 49, Bairro Centro, em Itajaí/SC, correspondente à área de 180,50m², parte de uma casa comercial de dois pavimentos com área total de 250,00m², matriculado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob o n. 10.227, inscrição imobiliária 201.089.01.0643.0000.000, para instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajaí/SC. **Segunda/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.158.663,41 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata 'Da Vigência', distribuídos anualmente, dos quais, R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais) referem-se ao aluguel, cujo valor mensal é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); R\$ 6.113,65 (seis mil cento e treze reais e sessenta e cinco

centavos) referem-se às despesas estimadas com IPTU/Taxa de Coleta de Lixo - TCL; e R\$ 60.549,76 (sessenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) referem-se às despesas estimadas de ressarcimentos (Energia Elétrica, Água/Esgoto, Manutenção da Plataforma Elevatória), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento do valor global

ANO	LOCAÇÃO	IPTU/TCL	RESSARCIMENTOS	TOTAIS
2025	R\$ 41.683,87	R\$ 153,83	R\$ 2.311,31	R\$ 44.149,01
2026	R\$ 218.400,00	R\$ 926,90	R\$ 12.109,95	R\$ 231.436,85
2027	R\$ 218.400,00	R\$ 1.065,94	R\$ 12.109,95	R\$ 231.575,89
2028	R\$ 218.400,00	R\$ 1.225,83	R\$ 12.109,95	R\$ 231.735,78
2029	R\$ 218.400,00	R\$ 1.409,70	R\$ 12.109,95	R\$ 231.919,65
2030	R\$ 176.716,13	R\$ 1.311,74	R\$ 11.268,44	R\$ 189.296,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.092.000,00</b>	<b>R\$ 6.093,93</b>	<b>R\$ 62.019,55</b>	<b>R\$ 1.160.113,48</b>

§ 1º O valor da despesa relativa ao IPTU/TCL será pago pela **LOCADORA** e ressarcido pelo **LOCATÁRIO**, mediante apresentação do comprovante no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência contratual e à fração das áreas efetivamente utilizadas pelo **LOCATÁRIO**, conforme descrita na Cláusula Primeira, considerando a proporção da área efetivamente utilizada pelo **LOCATÁRIO** (180,50m²) com a área total do imóvel (250m²) resultando em 72,20%, sendo que para o exercício de 2025 o valor será pago após a emissão do "Termo de Recebimento das Chaves", conforme previsto no § 1º da Cláusula Quarta. I - Os valores relativos às despesas de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo - TCL dos exercícios financeiros 2025 a 2030 foram calculados *pro rata* e estimados com base no valor da parcela única do exercício de 2025, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 2º As despesas denominadas ressarcimentos, que incluem as despesas com fornecimento de energia elétrica, água/esgoto, manutenção da plataforma elevatória, serão pagas pela **LOCADORA** e ressarcidas mensalmente pelo **LOCATÁRIO**, mediante comprovação documental das despesas e seus respectivos comprovantes de pagamento, observados os valores estimados a partir do período de ocupação e proporcional ao período da vigência contratual, sendo que para o exercício financeiro de 2025 o valor será pago após a emissão do "Termo de Recebimento das Chaves", conforme previsto no § 1º da Cláusula Quarta. I - A taxa de fornecimento de água e esgoto terá o consumo efetivo do **LOCATÁRIO** aferido a partir da leitura de hidrômetro individual dos espaços ocupados pelo **LOCATÁRIO**, com apresentação mensal de relatório de consumo da empresa concessionária, bem como a foto do medidor individualizado com a leitura e indicação da data. II - A taxa de fornecimento de energia elétrica terá o consumo efetivo do **LOCATÁRIO** aferido a partir da leitura de medidor individual dos espaços ocupados pelo **LOCATÁRIO**, com apresentação mensal de relatório de consumo da empresa concessionária, bem como a foto do medidor individualizado com a leitura e indicação da data. III - O custo da manutenção preventiva da plataforma elevatória de uso exclusivo do MPSC deverá ser comprovado mediante apresentação de relatório de atendimento que conste a data da manutenção preventiva e a descrição dos serviços realizados. Nos casos de manutenção corretiva, deverá ser apresentado relatório detalhado que justifique a necessidade do serviço, a descrição dos serviços realizados, bem como das peças utilizadas. IV - Os valores das despesas com ressarcimentos dos exercícios financeiros de 2025 a 2030 foram calculados *pro rata* e estimados com base no valor previsto pelo **LOCATÁRIO** para o exercício de 2025. **Décima Nona/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de **23-10-2025 a 22-10-2030**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021. Florianópolis, 23 de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2025/MP E DO CONTRATO N. 002/2026/MP**

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 41/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/033303) e do Contrato n. 002/2026/MP. **Objeto:** Aquisição de licenças de softwares/aplicativo AutoCAD, para a área de Engenharia, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. - Contrato n. 002/2026/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme o Anexo III que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata "Da Vigência". **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de 10-3-2026 até o dia 19-3-2029, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021. Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2025/MP E CONTRATO N. 001/2026/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 35/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/008176) e do Contrato n. 001/2026/MP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão e atendimento de chamados de suporte a usuários e acionamento de incidentes e/ou solicitações voltadas para o ambiente de usuário final (Nível 1 - N1) do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e atendimentos presenciais de mudança, substituição, manutenção preventiva e corretiva sob demanda de equipamentos de informática (hardware, software, componentes, acessórios, periféricos, baixa de estação e conectividade) - (Nível 2 - N2), na Sede e demais instalações físicas do MPSC, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote: 1. Vencedor: ME Informática Ltda. - Contrato n. 001/2026/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 502.990,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e noventa reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' em que para o item 1 o valor total representa R\$ 429.990,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais) e valor unitário R\$ 35.832,50 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); para o item 2, o valor total representa R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e valor unitário R\$ 100,00 (cem reais); e para o item 3, o valor total representa R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Cláusula Vigésima Primeira/ Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 22-1-2026 até o dia 21-1-2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 031/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lucas Guilherme da Silva. **ARP 031/2025/MP: ADA 1**, conforme a **Autorização de Fornecimento 0055/2026/MP (Processo n. 2026/001374)**, para a aquisição de 145 unidades de Fone de ouvido supra-auricular sem fio com microfone, ao valor de R\$ 436,00 cada. **Base Legal:** Lei 14.133 e suas alterações.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 032/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. **ARP 032/2025/MP: ADA 1**, conforme a Autorização de Fornecimento 0054/2026/MP (Processo n. 2026/001351), para a aquisição de 308 unidades de fone de ouvido, intra-auricular, sem fio, com microfone, ao valor de R\$ 287,16 cada. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### TERMO ADITIVO N. 001/2025/FERMP AO CONTRATO N. 003/2022/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP ao Contrato n. 003/2022/FERMP (Processo n. 2022/021127), firmado entre este Órgão e OI S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração Dos Representantes Da Contratada:** Fica alterado o preâmbulo do contrato original, para alterar os representantes da CONTRATADA, passando a constar a seguinte redação: [...] OI S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 76.535.764/0001-43, representada por Rosalvo Oliveira Silva Junior e Luiz Fernando Carvalho Pinto, doravante denominada CONTRATADA [...] **Segunda/Da Revisão de Preço:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', e o Anexo IV, que trata da 'Planilha de Custos', do contrato original, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão', do contrato original, passando os valores unitários do Lote 1 conforme tabela abaixo. Assim, a revisão tem o valor de R\$ 3.875.556,47 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), relativo às parcelas compreendidas no período de 9-1-2026 a 8-1-2028, período da nova vigência contratual prevista na Cláusula Terceira, que trata 'Da Vigência'.

Lote 1			
Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Revisado
5	Circuito MPLS de 50Mbps	R\$ 1.711,44	R\$ 1.198,01
10	Circuito MPLS de 100Mbps	R\$ 3.064,30	R\$ 2.145,01
12	Circuito MPLS de 200Mbps	R\$ 4.235,82	R\$ 2.965,07
14	Circuito MPLS de 300Mbps	R\$ 5.588,32	R\$ 3.911,82
15	Circuito MPLS de 400Mbps	R\$ 6.602,96	R\$ 4.622,07
21	Circuito concentrador MPLS de 1Gbps	R\$ 12.213,09	R\$ 8.549,16
24	Circuito concentrador MPLS de 4Gbps	R\$ 42.603,29	R\$ 29.822,30
26	Taxa de instalação de link MPLS em localidade do MPSC	R\$ 2.373,14	R\$ 2.373,14
27	Taxa de mudança do ponto de instalação em um mesmo endereço	R\$ 960,35	R\$ 960,35
28	Taxa de mudança de endereço do link MPLS em localidade do MPSC	R\$ 2.645,96	R\$ 2.645,96
29	Taxa de instalação de circuito concentrador até 1Gbps	R\$ 7.057,04	R\$ 7.057,04
30	Taxa de instalação de circuito concentrador acima de 1Gbps	R\$ 4.183,34	R\$ 4.183,34
31	Taxa de mudança de endereço de circuito concentrador	R\$ 2.728,27	R\$ 2.728,27

**Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original fica prorrogado de **9-1-2026 a 8-1-2028**. **Quarta/Do Valor:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 9.845.178,80 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' do contrato original, conforme Anexo IV do contrato originário - Planilha de Custo a seguir:

Lote	Item	Descrição	Quant. Edital <sup>1</sup>	Quant. contratada <sup>2</sup>	Valor unitário	Valor mensal	Valor total da vigência
1	5 <sup>3</sup>	Circuito MPLS de 50Mbps	180	143	R\$ 1.198,01	R\$ 171.315,43	R\$ 4.111.570,32
1	10 <sup>3</sup>	Circuito MPLS de 100Mbps	180	29	R\$ 2.145,01	R\$ 62.205,29	R\$ 1.492.926,96
1	12 <sup>3</sup>	Circuito MPLS de 200Mbps	180	18	R\$ 2.965,07	R\$ 53.371,26	R\$ 1.280.910,24
1	14 <sup>3</sup>	Circuito MPLS de 300Mbps	180	1	R\$ 3.911,82	R\$ 3.911,82	R\$ 93.883,68
1	15 <sup>3</sup>	Circuito MPLS de 400Mbps	180	2	R\$ 4.622,07	R\$ 9.244,14	R\$ 221.859,36
1	21 <sup>3</sup>	Circuito concentrador MPLS de 1 Gbps	4	2	R\$ 8.549,16	R\$ 17.098,32	R\$ 410.359,68
1	24 <sup>3</sup>	Circuito concentrador MPLS de 4 Gbps	4	2	R\$ 29.822,30	R\$ 59.644,60	R\$ 1.431.470,40
1	26	Taxa de instalação de link MPLS em localidade do MPSC	210	146 (73 anual)	R\$ 2.373,14	-	R\$ 346.478,44
1	27	Taxa de mudança do ponto de instalação em um mesmo endereço	50	100 (50 anual)	R\$ 960,35	-	R\$ 96.035,00
1	28	Taxa de mudança de endereço do link MPLS em localidade do MPSC	50	100 (50 anual)	R\$ 2.645,96	-	R\$ 264.596,00
1	29	Taxa de instalação de circuito concentrador até 1Gbps	4	6 (3 anual)	R\$ 7.057,04	-	R\$ 42.342,24
1	30	Taxa de instalação de circuito concentrador acima de 1Gbps	8	10 (5 anual)	R\$ 4.183,34	-	R\$ 41.833,40
1	31	Taxa de mudança de endereço de circuito concentrador	4	4 (2 anual)	R\$ 2.728,27	-	R\$ 10.913,08
<b>Total</b>						<b>R\$ 376.790,86</b>	<b>R\$ 9.845.178,80</b>

**Obs.1:** Quantidade prevista no Edital de Credenciamento n. 01/2022/MP;

**Obs.2:** Quantidade consumida no Contrato n. 003/2022/FERMP;

**Obs.3:** Serviço com pagamentos mensais;

**Obs.4:** Serviço sob demanda anual. Considerando que a vigência é para 2 anos, o quantitativo anual foi duplicado.

**Quinta/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta-corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3070-8, Conta Corrente 111.900-1, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...] **Sexta/Da Alteração da Equipe de Gerenciamento:** Fica alterado o Anexo I, que trata 'Do Termo de Nomeação de Representante da Contratante', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Sérgio Luiz Heinzen - **Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos**; II - Fiscal Técnico do Contrato - Augusto Castelan Carlson (titular) e **Iraê Klamir Mateus** (suplente); III - Fiscal Requisitante do Contrato - **Thiago Luiz Torquato** (titular) e **Sérgio Luiz Heinzen** (suplente); V - Fiscal Administrativo do Contrato - Ricardo Giuliani (titular) e Jaqueline Novosad (suplente). **Sétima/Da eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 9-1-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

**Oitava:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.  
Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/FERMP AO CONTRATO N. 015/2023/FERMP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP ao Contrato n. 015/2023/FERMP (Processo n. 2023/006765), firmado entre este Órgão e MD Controle de Pragas Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste - Alteração:** Fica alterada a Cláusula Primeira, que trata 'Do Reajuste', do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP, a fim registrar o valor gerado pelo reajuste, passando a constar a seguinte redação: Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12-6-2024 e 11-6-2025, cujo percentual foi de 7,230619%, conforme os índices que compuseram o INCC. Assim, o valor global anual que contemplava o R\$ 2.080.584,18 (dois milhões, oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 2.231.023,30 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil vinte e três reais e trinta centavos). Assim, o reajuste corresponde ao valor de R\$ 150.439,12 (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 12-6-2025 - data base do reajuste - até 23-10-2025 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 001/2022/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 001/2022/MP (Processo n. 2021/011854), firmado entre este Órgão e Floripa Emergências Médicas S/S Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11-11-2024 e 10-11-2025, cujo percentual reajustado foi de -0,580980% conforme os índices que compuseram o IGP-M. Assim, o contrato, que contemplava o valor unitário de R\$ 318,93 (trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos) para o Item 1 e R\$ 159,47 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para o Item 2, passou a atingir o valor de R\$ 320,78 (trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) e R\$ 160,40 (cento e sessenta reais e quarenta centavos) respectivamente. Assim, o reajuste tem o valor de R\$ 88,74 (oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) relativo às parcelas compreendidas no período de 11-11-2025 - data base do reajuste - até 19-1-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 20-1-2026 a 19-1-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 55.816,32 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), sendo: R\$ 46.192,32 (quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) o valor total do Item 1, com parcela fixa mensal de R\$ 3.849,36 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), cujo valor unitário é de R\$ 320,78 (trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) e R\$ 9.624,00 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais) o valor total do Item 2, cujo valor unitário é de R\$ 160,40 (cento e sessenta reais e quarenta centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata "Do Objeto" do contrato original. **Quarta/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADO, **Banco Sicoob, Agência 3258, Conta Corrente 18335-0**, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do aceite do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...] **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 11-11-2025 para a Cláusula Primeira e a partir de 20-1-2026 para as demais Cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 001/2023/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 001/2023/MP (Processo n. 2022/011941), firmado entre este Órgão e Quality's Som e Serviços Eireli. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre

7-11-2022 e 6-11-2023, cujo percentual reajustado foi de 4,792090% conforme os índices que compuseram o IPC-A. Assim, referente ao Lote 1, o item 1 que contemplava o valor de R\$ 162,96 passou a atingir o valor de R\$ 170,77; o item 2 de R\$ 14.025,00 passou para R\$14.697,09; o item 3 de R\$171,42 passou para R\$ 179,63; o item 4 de R\$ 180,32 passou para R\$ 188,96; o item 5 de R\$ 459,41 passou para R\$ 481,43. Referente ao Lote 2, o item 01 que contemplava o valor de R\$ 1.077,16 passou para R\$ 1.128,78, e o item 2 de R\$1.398,56 passou para R\$ 1.465,58. **Segunda/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3174-7, Conta Corrente 106036-8, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...] **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 18-1-2026 a 17-1-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 2.457.361,95 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 2.404.127,55 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 1 e R\$ 53.234,40 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o Lote 2, para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 7-11-2023 para a Cláusula Primeira e a partir de 18-1-2026 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 021/2025/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 021/2025/MP (Processo n. 2025/006063), firmado entre este Órgão e Eagle Soluções Tecnológicas Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de **15-1-2026 a 14-4-2026**. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 128.185,31 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), em que o valor mensal representa R\$ 3.996,60 e valor unitário de R\$ 3.996,60 para o item 1, valor mensal de R\$ 31.518,50 e valor unitário de R\$ 48,49 para o item 2 e valor mensal de R\$ 7.000,00 e valor unitário de R\$ 100,00 para o item 3, para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata 'Do Objeto do Contrato' do contrato original. **Terceira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, **Banco Itaú, Agência 9247-0, Conta-Corrente 98846-3**, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras [...] **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de **15-1-2026**, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 002/2025/MP AO CONTRATO N. 027/2025/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/MP ao Contrato n. 027/2025/MP (Processo n. 2025/009210), firmado entre este Órgão e INOVVE Turismo Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração Da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 5455, Conta Corrente 24020-6, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento e aceite da fatura pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de **1º-1-2026 a 31-12-2026**. **Terceira/Da vedação ao uso de milhas, pontos ou quaisquer benefícios provenientes de programas de fidelidade de terceiros:** A emissão de passagens

aéreas deverá ocorrer exclusivamente com base nas tarifas oficiais publicadas pelas companhias aéreas, sendo vedada a utilização de milhas, pontos ou quaisquer benefícios provenientes de programas de fidelidade de terceiros. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata 'Do Objeto do Contrato', do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 1º-1-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 003/2025/MP AO CONTRATO N. 091/2022/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2025/MP ao Contrato n. 091/2022/MP (Processo n. 2022/020419), firmado entre este Órgão e Selbetti Tecnologia S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Correção Do Termo Aditivo N. 002/2025/MP:** Fica alterada a redação da Cláusula Segunda, que trata 'Do Acréscimo', do Termo Aditivo n. 002/2025/MP, especificamente quanto ao valor global anual do contrato, conforme abaixo: **CLÁUSULA SEGUNDADO ACRÉSCIMO** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, bem como o Anexo III do Objeto do Contrato, para acrescer 1,891892% ao valor anual inicial atualizado, que resulta em R\$ 34.547,94 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) anuais, passando o valor global anual do contrato de R\$ 1.910.007,60 (um milhão, novecentos e dez mil, sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.944.555,60 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), em que o valor mensal do contrato passa de R\$ 159.167,30 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), para R\$ 162.046,30 (cento e sessenta e dois mil quarenta e seis reais e trinta centavos), relativos à adição das seguintes unidades: **Segunda/Da Alteração Da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3428-2, Conta Corrente 40081-5, **no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de **1º-1-2026 a 31-12-2026**. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 1.944.555,60 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de 162.046,30 (cento e sessenta e dois mil quarenta e seis reais e trinta centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata 'Do Objeto do Contrato', do contrato original. **Parágrafo único.** Os valores previstos nesta cláusula serão objeto de reajuste, a serem formalizados por meio de Termo de Apostilamento, após a finalização dos cálculos e reconhecimento por meio de decisão administrativa, não ocorrendo preclusão do direito da CONTRATADA sobre os períodos aquisitivos da vigência anterior. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 1º-1-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO DE ADESÃO N. 008/2026/MP (18/2025 - NUMERAÇÃO CNMP) AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 10/2025 (NUMERAÇÃO CNMP)**

Resumo do Termo de Adesão n. 008/2026/MP (18/2025 - Numeração CNMP) ao Acordo de Cooperação Técnica n. 10/2025 (numeração CNMP), Processo n. 2025/038045, entre o MPSC, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Tribunal de Contas da União (TCU). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente termo de adesão tem por objeto a adesão do MPSC ao acordo assinado pelo TCU e o CNMP em 25/8/2025 e publicado no Diário Oficial da União de 18/9/2025. **Disposições Gerais:** O presente termo de adesão vigorará a partir da data da assinatura eletrônica, **que se deu em 22-1-2026**.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 013/2021/MP**

Resumo do Termo de Rescisão ao Contrato n. 013/2021/MP (Processo n. 2019/025905), firmado entre este Órgão e Servigraf Materiais Gráficos Ltda. **Da Rescisão:** Conforme despacho proferido pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **fica determinada a rescisão unilateral do Contrato n. 013/2021/MP, com efeitos a partir de 15-1-2026**, com fundamento nos arts. 78, XII, e 79, I, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do referido instrumento contratual.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS